



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 051/2024.

Autor: Executivo Municipal

Altera dispositivo da Lei 2621 de 11 de dezembro de 2023 que “Nomeia como a Avenida “Mário Ângelo Sebben”, o logradouro público no Município de Xangri-Lá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 90 /2024.

Altera dispositivo da Lei 2621 de 11 de dezembro de 2023 que "Nomeia como a Avenida "Mário Ângelo Sebben", o logradouro público no Município de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2621 de 11 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º Fica oficializada a denominação da seguinte avenida, localizada entre os Loteamentos Noiva do Mar e Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de "AVENIDA MÁRIO ÂNGELO SEBBEN" o logradouro público hoje denominado como Avenida Noiva do Mar, tendo o seu início na Avenida Beira Mar, numa extensão aproximada de 1101,00m (mil cento e um metros), até a Alameda Safira;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 011 /2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei 2621 de 11 de dezembro de 2023 que "Nomeia como a Avenida "Mário Ângelo Sebben", o logradouro público no Município de Xangri-Lá.

Justifica-se a presente alteração da redação da Lei para adequar legislação oficial.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 25 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

7A0037D4ED404492B6C86B5BF168F971

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 25/04/2024 19:26:19

CPF:***.***-310-53

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7A0037D4ED404492B6C86B5BF168F971>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2621, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia como a Avenida “Mário Ângelo Sebben”, o logradouro Público no Município de Xangri-Lá.

Art. 1º – Nomeia como Avenida “Mário Ângelo Sebben”, o logradouro público hoje denominado como Avenida Noiva do Mar, sendo que tal avenida faz divisa com os Balneários de Rainha do Mar e Noiva do Mar.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6A7E5D4F580941C39E3D1F417D74DABF>

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR**CÓDIGO DE ACESSO**

6A7E5D4F580941C39E3D1F417D74DABF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: CASSIO VOIGT em 29/12/2023 16:17:35
CPF:***.***-160-13
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 29/12/2023 16:47:17
CPF:***.***-310-53
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretaria de Administração

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeitura Municipal

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6A7E5D4F580941C39E3D1F417D74DABF>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Of. nº 21/2025 –GPMX.

Xangri-Lá, 07 de janeiro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício 04/2025 – Informações sobre o Projeto de Lei 51/2024

Sra. Presidente:

Em atenção ao Ofício 04/2025, de autoria desta Egrégia Casa Legislativa, venho, respeitosamente, prestar os devidos esclarecimentos acerca do Projeto de Lei 51/2024.

O referido projeto foi encaminhado com o objetivo de solicitar a alteração do caput do artigo 1º e a inclusão do inciso I, visando corrigir a redação original, que, inadvertidamente, não contemplava a extensão aproximada da Avenida a ser nomeada. Essa adequação é necessária para garantir maior precisão e clareza na descrição do logradouro público, conforme exigências legais e técnicas pertinentes.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sraº

Luzia Barbosa Netto

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS
AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24
XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000
FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO
841FF6C739ED4B698847A6C7E3A6663D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 09/01/2025 14:59:49
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/841FF6C739ED4B698847A6C7E3A6663D>